



# PORTAL 156

## Detalhes da Solicitação - Protocolo 1564179372026

Data de criação: 08/06/2026

### Dados Gerais

---

**Protocolo:** 1564179372026

**Assunto:** REGULAÇÃO - CONSULTAS, EXAMES E DEMANDAS CIRÚRGICAS DE CARÁTER ELETIVO

**Status:** Concluída

**Descrição:**

Municípe reclama que está aguardando retorno da UBS Jardim Rodrigo há mais de 6 meses para seu filho (ponto de referência) passar com endocrinologista (problema no crescimento) e para fazer o teste do autismo. A escola está cobrando o laudo. Em contato com a Policlínica informam que é responsabilidade da UBS Jardim Rodrigo e em contato com a UBS informam que é a Policlínica.

### Endereço

---

Rua Alpheu Castro Santos, 220. 18071-282 - Lopes de Oliveira.  
Complemento: UBS Jardim Rodrigo.

### Resolução

---

**Data de fechamento:** 09/06/2026

**Resolução:**

Prezada senhora Patrícia Referente aos questionamentos sobre seu filho Davi, informamos que o retorno do endocrinologista esta atrelado a resultados de exames de sangue e RX de mãos e punhos para idade óssea. Se seu filho realizou os exames, favor comunicar a UBS que eles solicitam o retorno a Central de regulação. Referente a outra demanda, ele foi inserido do na demanda de TEA interrogado em 12/06/2024 e ocupa posição 193 deste recurso. A secretaria de saude do município centralizou esses atendimentos em instituições com capacidade de atender o municípe com a equipe multi. O diagnóstico e o tratamento do Transtorno do Espectro Autista

(TEA) são responsabilidades do Estado. No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas, o Estado tem o dever de assegurar o acesso adequado ao diagnóstico, acompanhamento e terapias necessárias para crianças diagnosticadas com TEA, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e o bem-estar desses indivíduos, conforme (<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.doprocesso.codigo=1HZX2RITF0000&processo.foro=53&processo.numero>) Assim, a fim de dar maior lisura e ser o mais imparcial possível no gerenciamento desta solicitação, caso tenha em mão relatório médico que justifique a priorização do caso dele frente aos pacientes que também aguardam, favor levar na UBS para que sejam enviado a CRM para avaliação dos reguladores. Compete a esta regulação resguardar o direito de todos que estão aguardando há mais tempo com os mesmos sintomas e diagnósticos semelhantes. Todas as vagas criadas (mutirão ou não) serão ofertadas seguindo as demandas existentes, portanto todos que aguardam atendimento, serão assim agendados, conforme a disponibilidade das vagas. Aproveitamos para esclarecer que a implantação da Central de Regulação Municipal é uma importante ferramenta de Gestão da Saúde e tem como objetivo a equidade do acesso, executando-o de maneira ordenada e oportuna, com critérios objetivos que não devem ser modificados sem causar infortúnio para os demais pacientes, que são: 1º - Prioridade médica (dada pelo médico que acompanha o paciente); 2º -Data da solicitação do procedimento médico, sendo os mais antigos sobre os mais novos; Enquanto aguarda pelo referido agendamento e caso ocorra novo agravamento da patologia, deverá procurar pelo atendimento médico nos PA's ou UPH's para encaminhamento via SIRESP de Urgência. At.te. CREDAC

**Responsável:** SES-CREDAC

## **Canais de Consulta:**

---

**Site:** <https://atendimento156.sorocaba.sp.gov.br>

**Telefone:** 156

**Casa do Cidadão**